



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 405/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a ementa da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal nos casos que especifica, bem como altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da mesma Lei e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 14 de novembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 405/2014

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Altera a ementa da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal nos casos que especifica, bem como altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da mesma Lei e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

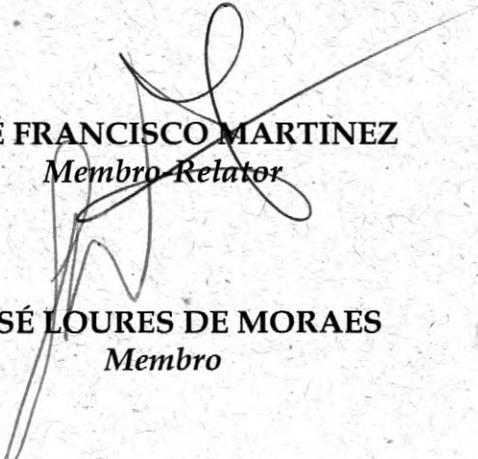
Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que a revogação pretendida está em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º, §1º do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 17 de novembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 405/2014, do Sr. Prefeito Municipal, altera a ementa da Lei nº 10.042, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal nos casos que especifica, bem como altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da mesma Lei e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de novembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

